
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA
LEI MUNICIPAL Nº 2336/2025 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

PLL nº. 0119/2025, Ronaldo Adriene de Oliveira e Silva

“ Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar o Programa Cidade Verde, destinado ao incentivo de ações de arborização urbana e sustentabilidade ambiental no município de Apodi/RN, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN faz saber, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IV da Lei Orgânica, e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar o Programa Cidade Verde, com a finalidade de promover ações de arborização urbana, sustentabilidade ambiental e melhoria da qualidade de vida no Município de Apodi/RN.

Art. 2º - O Programa Cidade Verde deverá implementar as seguintes ações:

- I – Incentivo à implantação de ações de arborização urbana em espaços públicos;
- II – Realização de campanhas educativas de conscientização ambiental;
- III – Promoção do uso de espécies adequadas ao ambiente urbano e ao clima local;
- IV – Estímulo à elaboração de políticas públicas de manejo e monitoramento das áreas arborizadas.

Art. 3º - O Poder Executivo deverá publicar relatório anual contendo informações sobre:

- I – Número de árvores plantadas;
- II – Ações ou planos de arborização desenvolvidos;
- III – Campanhas educativas promovidas;
- IV – Monitoramento e cuidados com as áreas arborizadas;
- V – Outras ações pertinentes às diretrizes desta Lei.

Art. 4º - O Programa Cidade Verde deverá ser utilizado pelo Município em ações de divulgação institucional, promoção do turismo e fortalecimento da imagem de Apodi como cidade sustentável.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Palácio Francisco Pinto,
em Apodi/RN, 23 de dezembro de 2025

LUIS SABINO DA COSTA NETO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

LÁIZA CRISTINA CARLOS FREIRE MONTEIRO
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0001/2025

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:1F1165A1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 24/12/2025. Edição 3695
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>